

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.358/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 29/12/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.940344/2023-07

Expediente: 1450580/23-8

Ementa: Trata-se de avaliação da solicitação, em caráter excepcional, apresentada pela Fundação Ezequiel Dias (Funed), para a importação de frascos não rotulados da Vacina Meningocócica ACWY conjugada (SEI 2709204), mantendo a isenção da realização dos ensaios de controle de qualidade completos em território nacional.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de frascos não rotulados da Vacina meningocócia ACWY (conjugada), mantendo a isenção da realização dos ensaios de controle de qualidade completos em território nacional, prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 669/2022, solicitada pela Fundação Ezequiel Dias - Funed, nos termos do voto do relator - Voto nº 283/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2735593).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 08/01/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2750560** e o código CRC **160BF60A**.

Referência: Processo nº
25351.940344/2023-07

SEI nº 2750560